



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 11/2020/PRAE/UFC

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

**ADITIVO III- TRATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS CELULARES DOADOS PELA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará (PRAE/UFC), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Aditivo III ao Edital nº 11/2020/PRAE/UFC do processo seletivo unificado para o Auxílio Inclusão Digital, e resolve:

1. Incorporar ao Edital 11/2020/PRAE/UFC a distribuição dos equipamentos de celulares doados pela Receita Federal do Brasil, com vistas à ampliação do alcance a estudantes não contemplados, por insuficiência de vagas, para os campi de Fortaleza, Crateús e Quixadá, obedecendo a seguinte divisão: Fortaleza (128), Crateús (05) e Quixadá (04).
2. Todos os (as) estudantes indeferidos (as) por insuficiência de vagas listados na classificação divulgada no site da PRAE, poderão manifestar interesse pelo recebimento dos celulares. Para isso deverão realizar o aceite, mediante preenchimento de formulário de confirmação **até 13.10.2020**. Caso contrário, a omissão será considerada como não adesão a essa ação.
3. Aqueles que aceitarem deverão ter ciência de que, caso sejam beneficiados com o celular, não terão mais expectativa de deferimento do valor monetário disponibilizado por meio do Auxílio Inclusão Digital, em caso de ampliação de vagas, em razão de desistências que possam vir a ser formalizadas pelos estudantes deferidos anteriormente.
4. A distribuição dos celulares entre os estudantes que manifestarem interesse obedecerá a ordem de classificação dos indeferidos por insuficiência de vagas no auxílio inclusão digital divulgada no site da PRAE, até o limite da quantidade de celulares descrito no Item 1;
5. A PRAE não se responsabiliza por defeitos e/ou problemas técnicos que os equipamentos telefônicos doados possam vir a apresentar. Caso o equipamento seja entregue com problemas, será facultado ao aluno a sua devolução, em até 15 dias contados do recebimento e, nesta situação, o aluno voltará a ter expectativa de convocação extraordinária do Auxílio Inclusão Digital, em caso de ampliação de vagas.

6. O estudante que aderir ao benefício do celular e não for contemplado, devido sua classificação ultrapassar a quantidade de itens disponíveis do campus, continuará na condição anterior, sem nenhum ônus.
7. As entregas dos celulares, no campus de Fortaleza, acontecerão no dia 22 de outubro de 2020, na Reitoria. Mais informações sobre horários serão informadas posteriormente aos selecionados, via e-mail. Em relação às entregas dos demais campi, dias e horários serão divulgados por cada campus aos selecionados.

A seguir, o cronograma:

Fluxo	Data
Preenchimento do formulário de confirmação	07 a 13/10
Resultado	15/10
Entrega dos celulares - Campus Fortaleza	22/10
Entrega dos celulares - Campus Crateús	a definir
Entrega dos celulares - Campus Quixadá	a definir

Fortaleza(CE), 07 de outubro de 2020.

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício